



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

EDITAL N.º 02/2024/ PPGMVCI/CCR

Abre inscrições e determina procedimentos para solicitação de credenciamento como Docente no PPGMVCI.

A comissão de credenciamento e reconhecimento designada pelo colegiado pleno do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa (PPGMVCI) e instituída pela portaria da Direção do Centro de Curitibanos, N° 93/2024/CCR/CBS, da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, no uso de suas atribuições, com base na Resolução Normativa N° 154/2021/CUN, de 04/10/2021, Resolução Normativa N° 5/2021/CPG, de 25/11/2021, e na Resolução Normativa 39 de 28 de julho de 2019, resolve:

Aprovar o edital de credenciamento de Docentes do PPGMVCI/UFSC.

1. DAS VAGAS E CRONOGRAMA:

1.1 O PPGMVCI disponibiliza neste edital vaga(s) para o credenciamento de Docente(s) Permanente(s), conforme Quadro 1. O período de credenciamento será para o biênio 01/01/2025 a 01/01/2027. O período de validade dos credenciamentos aprovados será de dois (02) anos a contar da data de aprovação pelo Colegiado delegado do PPGMVCI.

Quadro 1 – Linhas de pesquisa e quantidade de vagas disponíveis.

Linha de pesquisa	Vagas
Avaliação de parâmetros de saúde em medicina veterinária.	4
Criações animais com ênfase em saúde, nutrição integrativa e bem-estar.	4
Terapias convencionais, integrativas e inovadoras para saúde.	3

1.2 Para fins de credenciamento junto ao PPGMVCI, os docentes serão classificados como:

- I. docentes permanentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

- II. docentes colaboradores;
- III. docentes visitantes.

1.3 Serão credenciados como Docentes Permanentes aqueles que atuarão com preponderância no PPGMVCI, constituindo o núcleo estável de docentes, e que atendam aos requisitos constantes no Art. 6 da Resolução 39 de 28 e julho de 2019.

1.4 O limite de vínculo permitido ao docente permanente é de no máximo três Programas de pós-graduação, independente da área onde o docente esteja vinculado e da modalidade (acadêmica ou profissional). Aqui também serão computados os programas em rede.

1.5 Os docentes credenciados em dois ou mais programas somente poderão assumir 4 (quatro) orientações no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa, simultaneamente.

1.6 Excepcionalmente, a Comissão de Credenciamento e reconhecimento do PPGMVCI pode sugerir a alteração de classe para Docente Colaborador ou Docente Visitante e submetê-la à aprovação do Colegiado delegado.

1.7 O processo de credenciamento cumprirá o seguinte cronograma:

Etapa	Datas
Publicação do edital de credenciamento	11 de outubro
Período de inscrições – entrega de requerimento e documentos	14 a 28 de outubro
Publicação das inscrições homologadas	29 de outubro
Período para apresentação de recursos	29 a 30 de outubro
Avaliação das solicitações de credenciamento	30 de outubro a 8 de novembro
Divulgação do resultado final	11 de novembro
Período para apresentação de recursos	12 de novembro
Aprovação do resultado final pelo Colegiado	14 de novembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

Delegado	
Submissão para apreciação e homologação pela Câmara de Pós-graduação	18 de novembro

2 DAS EXIGÊNCIAS:

Para credenciamento como **Docente Permanente**, o docente deverá:

- I) Encaminhar o Requerimento (Anexo I) assinado, em cópia digital, acompanhado do Curriculum Vitae no modelo Lattes, comprovado, por e-mail (sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br) até a data limite prevista no cronograma deste edital.
- II) Contabilizar nos cinco anos que anteceder este edital uma pontuação mínima de 250 pontos, referentes à sua produção científica e tecnológica. Essa pontuação deverá ser alcançada com as cinco produções mais relevantes produzidas pelo docente nos últimos 5 anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024). Trabalhos aceitos para publicação serão contabilizados desde que tenham o comprovante de aceite final (artigo no prelo) da revista. As pontuações referentes ao registro de patente ou a patentes concedidas será equivalente à pontuação de um artigo no estrato B1 e A1, respectivamente.
- III) Propor uma disciplina nova na temática do programa (não sobrepondo nenhuma disciplina já existente), contendo título, ementa, conteúdo programático e referência bibliográfica. Ou propor a colaboração em alguma disciplina já existente no programa. Em ambos os casos, disciplina nova ou colaboração, a proposta deve vir acompanhada de um parecer favorável elaborado e assinado por um docente permanente vinculado à linha na qual o novo docente pretende atuar.
- IV) Entregar um relatório sintético (em tópicos contextualizados) dos últimos cinco anos que ateste atividades de internacionalização, impacto social, inserção social, atendimento a um ou mais dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU.

2.1 Excepcionalmente, e por sugestão da Comissão de Credenciamento e reconhecimento, o professor deverá atender aos seguintes requisitos para ter direito ao credenciamento como **Docente Colaborador**:

- I) Encaminhar o Requerimento (Anexo I) assinado, em cópia digital, acompanhado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

do Curriculum Vitae no modelo Lattes, comprovado, por e-mail (sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br) até a data limite prevista no cronograma deste edital.

II) Contabilizar nos cinco anos que anteceder este edital uma pontuação mínima de 100 pontos referente à sua produção científica e tecnológica. Trabalhos aceitos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024) para publicação serão contabilizados desde que tenham o comprovante de aceite final (artigo no prelo) da revista. As pontuações referentes ao registro de patente ou a patentes concedidas será equivalente à pontuação de um artigo no estrato B1 e A1, respectivamente.

III) Propor uma disciplina nova na temática do programa, contendo título, ementa, conteúdo programático e referência bibliográfica. Ou propor a colaboração em alguma disciplina já existente no programa. Em ambos os casos, disciplina nova ou colaboração, a proposta deve vir acompanhada de um parecer favorável elaborado por um docente permanente vinculado à linha na qual o novo docente pretende atuar.

IV) Entregar um relatório sintético (em tópicos contextualizados) dos últimos cinco anos que ateste atividades de internacionalização, impacto social, inserção social, atendimento a um ou mais dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU.

2.2 Excepcionalmente, e por sugestão da Comissão de Credenciamento e credenciamento, o professor deverá atender aos seguintes requisitos para ter direito ao credenciamento como **Docente Visitante**:

I) Encaminhar o Requerimento (Anexo I) assinado, em cópia digital, acompanhado do Curriculum Vitae no modelo Lattes, comprovado, por e-mail (sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br) até a data limite prevista no cronograma deste edital.

II) Contabilizar nos cinco anos que anteceder este edital uma pontuação mínima de 100 pontos referente à sua produção científica e tecnológica. Trabalhos aceitos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024) para publicação serão contabilizados desde que tenham o comprovante de aceite final (artigo no prelo) da revista. As pontuações referentes ao registro de patente ou a patentes concedidas será equivalente à pontuação de um artigo no estrato B1 e A1, respectivamente.

III) Propor uma disciplina nova na temática do programa, contendo título, ementa, conteúdo programático e referência bibliográfica. Ou propor a colaboração em alguma disciplina já existente no programa. Em ambos os casos, disciplina nova ou colaboração, a proposta deve vir acompanhada de um parecer favorável elaborado por um docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

permanente vinculado à linha na qual o novo docente pretende atuar.

IV) Entregar um relatório sintético (em tópicos contextualizados) dos últimos cinco anos que ateste atividades de internacionalização, impacto social, inserção social, atendimento a um ou mais dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os pedidos de credenciamento devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição preenchido, assinado e com os documentos comprobatórios solicitados em anexo (Anexo I);
- b) Planilha de pontuação devidamente preenchida (excel disponível no site <https://ppgmvci.ufsc.br/>).
- c) Proposta de disciplina nova ou de participação em disciplina existente (contemplando os itens 2; 1.1; III acima), acompanhado do parecer favorável de um docente permanente do programa;
- d) Relatório sintético dos últimos cinco anos contendo atividades de internacionalização, impacto social, inserção social, atendimento a um ou mais dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU (contemplando os itens 2; 1.1; IV acima);
- e) Fotocópia de um documento de identificação válido (RG, CNH, Certificado de Reservista ou Passaporte) e do CPF (CIC) para candidatos brasileiros e do passaporte para candidatos estrangeiros.

4 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

4.1 O período de inscrições é de **14 a 28 de outubro de 2024**.

4.2 As inscrições deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail com todos os documentos inclusos. Os candidatos deverão enviar os documentos como **cópia digitalizada** em formato PDF (único arquivo), atentando para o fato de digitalizar a frente e o verso dos documentos, para o e-mail sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br (Assunto: Edital Seleção para Credenciamento Docente – Nome do candidato).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

4.3 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Credenciamento e credenciamento do PPGMVCI e será publicada em **29 de outubro de 2024** na página do programa (<http://www.ppgmvci.ufsc.br>).

5 DA SELEÇÃO:

5.1 A avaliação das solicitações de credenciamento será realizada pela Comissão de Credenciamento e credenciamento do PPGMVCI no período de **30 de outubro a 8 de novembro de 2024**, devendo o resultado ser submetido à homologação pelo Colegiado Delegado do PPGMVCI.

5.2 Os pontos de avaliação a serem considerados serão os seguintes:

- 5.2.1 Qualidade e regularidade da produção científica (65%), estratos e pontuação descritos no ANEXO II;
- 5.2.2 Ter ministrado aula na pós-graduação (5%);
- 5.2.3 Regularidade da orientação de estudantes em diferentes níveis (10%);
- 5.2.4 Proposta de criação de disciplina nova ou participação em disciplina existente no PPGMVCI (10%);
- 5.2.5 Relatório de atividades de internacionalização; impacto / inserção social de seu trabalho; atendimento a um ou mais dos ODSs da ONU (10%).

5.3 Serão credenciados como docentes colaboradores os professores que solicitarem essa categoria no Requerimento (Anexo I) ou que não preencham todos os requisitos estabelecidos no item 1.1 deste edital para o credenciamento como docente permanente.

5.4 A comissão de credenciamento e credenciamento realizará a conferência da produção docente e encaminhará o resultado ao colegiado delegado do programa para apreciação, e posterior homologação do resultado pela Câmara de Pós-graduação.

5.5 Excepcionalmente, a aplicação dos critérios de credenciamento previstos no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

item X poderá ser flexibilizada visando atender as linhas de pesquisa e demandas do Programa, bem como o percentual de no máximo 30% de docentes colaboradores, por meio da recomendação da comissão de Credenciamento e Recredenciamento ao colegiado.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O ranqueamento será realizado com base na pontuação obtida pelo candidato e no interesse do Programa, devendo ser aprovado pelo Colegiado Delegado.
- II. Os critérios de desempate serão os seguintes:
 - A. Maior pontuação da produção científica;
 - B. Maior número de orientações finalizadas;
 - C. Maior idade.
- III. Após a divulgação dos resultados os candidatos terão 24 horas para protocolar recurso ao Colegiado Delegado do PPGMVCI junto à secretaria do programa. Os recursos serão apreciados por um relator e deliberados pelo Colegiado Delegado do Programa na reunião ordinária subsequente.
- IV. O PPGMVCI reserva-se o direito de não preencher a(s) vaga(s) ofertadas neste edital.
- V. O resultado do presente edital tem validade de seis (06) meses.
- VI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e recredenciamento designada pelo Colegiado Pleno PPGMVCI.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

Francieli Cordeiro Zimmermann

Data: 11/10/2024 15:47:05-0300

CPF: ***.193.079-***

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento

Portaria N° 93/2024/CCR/CBS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

Anexo I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1) DADOS DO REQUERENTE

Nome do requerente:

Instituição/ Departamento e Centro a que pertence:

Link do currículo lattes:

ORCID:

Grupos de pesquisa do CNPq que participa:

2) CREDENCIAMENTO SOLICITADO

Docente Permanente

Docente Colaborador

Docente Visitante

Linha(s) de pesquisa para a qual solicita recredenciamento:

Avaliação de parâmetros de saúde em medicina veterinária.

Criações animais com ênfase em saúde, nutrição integrativa e bem-estar.

Terapias convencionais, integrativas e inovadoras para saúde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

3) Breve descrição de seu interesse pelo credenciamento (Máximo de 200 palavras):

4) Orientações e supervisões em andamento e concluídas:

- Especificar o nome da instituição, do programa ou do curso (com nota da CAPES), o nome do aluno, o nível de formação (iniciação científica, mestrado, doutorado, pós-doutorado), a data de ingresso, de término ou a data prevista de defesa.

5) Linha(s) de pesquisa do Programa na qual você se enquadra (Máximo de 200 palavras):

- Descreva o porquê você se enquadra na(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

6) Condições de infra-estrutura existentes ou requeridas para desenvolvimento de projetos e orientações:

Especificar os auxílios financeiros recebidos, os órgãos de fomento, o título, o período, o valor recebido e se o requerente é o coordenador (Anexar comprovação).

Listar os principais equipamentos necessários e sua disponibilidade.

Obs. O programa não se responsabiliza por infra-estrutura requerida não existente na instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

7) Proposta de disciplina(s) a ser(em) ministrada(s).

Em caso de disciplina já existente, informar código da disciplina e quais tópicos serão acrescentados.

Em caso de proposta de disciplina nova, informar nome, ementa, conteúdo programático, número de créditos, número de vagas, pré-requisitos, metodologias de ensino e de avaliação, referências bibliográficas.

Anexar o parecer de um docente permanente do programa sobre a proposta da disciplina nova ou da participação em disciplina existente.

8) Credenciamento atual em outros Programas de Pós-Graduação (dentro ou fora da UFSC), especificar:

- Nome do programa, conceito CAPES, forma de credenciamento (Permanente, Colaborador, Visitante), disciplinas ministradas, orientandos por nível, projetos em andamento.

9) Colaboração com outros Docentes do Programa, especificar.

- Descreva a existência ou a possibilidade de colaboração com outros docentes do Programa. Indicar o(s) Docente(s), a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa.

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto nas Resoluções Normativas 05/CUn/2010 e 95/CUn/2017 da UFSC, na Resolução Normativa 39 de 28 de julho de 2019 e no Regimento do PPGMVCI.

Data:

Assinatura

:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

Anexo II

Tabela. Pontuação de produção científica (Publicações em revistas indexadas) de acordo com estrato QUALIS da CAPES na área de Medicina Veterinária.

ESTRATO	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	85
A3	70
A4	55
B1	40
B2	25
B3	10

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- Listar as cinco (5) publicações que julgar mais relevantes de sua produção dos últimos cinco (5) anos em periódicos indexados no JCR e anexar a primeira página de cada artigo ou disponibilizar o link de acesso no periódico.
- Listar trabalhos aceitos para publicação em periódicos indexados no JCR com seus respectivos comprovantes de aceitação da revista.
- Informar o fator de impacto de cada periódico (publicado e aceito) e destacar dentre os autores se há orientandos/orientados.